DECRETO Nº 1.772, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"Estabelece expediente interno no período de 16 a 31 de dezembro de 2019, na SEGOV, SEFAZO, SADEA e SEVOP, e dá outras providências."

O PREFEITO DE ROLADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inc. VI e parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o inicio do exercício de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido expediente interno, no período de 16 a 31 de dezembro de 2019, na Secretarias da Fazenda, Agricultura, Administração e Obras.

Parágrafo único: Os demais órgãos funcionarão com expediente normal de atendimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rolador, RS, em 09 de dezembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

EDUARDO AQUINO AIRES
Secretário Municipal da Gestão e Governo